



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.220 - quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

22 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO n. 16.532, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de créditos suplementares até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 16.257.000,00 (dezesseis milhões duzentos e cinquenta e sete mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei n. 4.320/1964, conforme superávit apurado no balanço patrimonial de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ISAAC JOSÉ DE ARAUJO**  
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.532, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.											
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	Código	Suplementação	
0256	F	FUNDOMULHER	90	14	422	17	4059	3390	2501	114.000,00	
<b>Total</b>										<b>114.000,00</b>	

1129	S	FMIA	50	8	243	7	4014	3350	2899	5.000.000,00
1129	S	FMIA	50	8	243	7	4014	4450	2899	1.500.000,00
1129	S	FMIA	90	8	243	7	4014	3390	2899	1.120.000,00
1129	S	FMIA	90	8	243	7	4014	4490	2899	300.000,00
<b>Total</b>										<b>7.920.000,00</b>
1131	S	FMIS	50	8	244	7	4016	3350	2899	223.000,00
<b>Total</b>										<b>223.000,00</b>
2900	S	SAS	90	8	244	7	2011	3390	2500	1.500.000,00
<b>Total</b>										<b>1.500.000,00</b>
2901	S	FMI	50	8	241	7	4015	3350	2899	5.000.000,00
2901	S	FMI	50	8	241	7	4015	4450	2899	1.500.000,00
<b>Total</b>										<b>6.500.000,00</b>
<b>Total Geral</b>										<b>16.257.000,00</b>

DECRETO n. 16.533, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Divulga fator de reajuste de aposentadorias e pensões concedidas pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG).**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que o artigo 40, §8º, da Constituição Federal, assegura o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei;

**Considerando** o disposto no artigo 19, §1º, inciso VI, e artigo 24, §1º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com redação alterada pela Lei Complementar n. 178, de 13/1/2021;

**Considerando** que os benefícios previdenciários do IMPCG concedidos com base na Regra Geral, são pagos com recursos previdenciários;

**Considerando** que o artigo 40, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, determina que os proventos de aposentadoria e pensão sejam reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, quando não lhes for assegurada a revisão pelas regras da paridade;

**Considerando** a Portaria Interministerial MPS/MF n. 13, de 9 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os benefícios concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), que não se enquadrem nas regras de paridade, ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

**Parágrafo único.** Os Benefícios a que se refere o *caput*, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2025, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único deste Decreto.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah  
 Secretária Especial da Casa Civil .....  
 .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 ..... Ulisses da Silva Rocha  
 Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....  
 ..... Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretário Munic. da Fazenda ..... Isaac José de Araujo  
 Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
 Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo  
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....  
 ..... Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....  
 ..... Ednei Marcelo Miglioli  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademair Silva Júnior  
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....  
 ..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva  
 Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho  
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....  
 ..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 ..... Cláudio Marques Costa Júnior  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 ..... Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... José Mário Antunes da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....  
 ..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 ..... Sandro Trindade Benites  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... João Henrique Lima Bezerra

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**MARCOS CÉSAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 16.533/2026.

**FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO IMPCG, SEM DIREITO À REVISÃO PELA PARIDADE, DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026.**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro/2025	3,90%
Em fevereiro/2025	3,90%
Em março/2025	2,38%
Em abril/2025	1,86%
Em maio/2025	1,38%
Em junho/2025	1,02%
Em julho/2025	0,79%
Em agosto/2025	0,58%
Em setembro/2025	0,79%
Em outubro/2025	0,27%
Em novembro/2025	0,24%
Em dezembro/2025	0,21%

ATOS DA PREFEITA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 052/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006070/2025-38

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO  
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 6A870F0A1187BCE52B1A17EE8C5EE5F6EC3DFFB8

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto às licitantes habilitadas e vencedoras e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe para os itens, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
001	MONTEIRO & FERREIRA LTDA	R\$ 9,88
002	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	R\$ 101,85
002.1		R\$ 101,85
003	MONTEIRO & FERREIRA LTDA	R\$ 247,50
004	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	R\$ 100,97

**Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE**  
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
[www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE)  
[diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34

**SUMÁRIO**

DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA .....	02
SECRETARIAS .....	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	06
ATOS DE PESSOAL .....	07
ATOS DE LICITAÇÃO .....	15
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	16
PODER LEGISLATIVO .....	20
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	22

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>  
Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2026.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**

Prefeita Municipal

**SECRETARIAS**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO n. 33/2026.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa G & L Comércio e Distribuição Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente Pregão Eletrônico n. 057/2025 e Ata de Registro de Preços n. 002/2026, ocorrido no Processo Administrativo n. 016831/2025-60, cujo procedimento foi homologado em 6/1/2026, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo SEI n. 006942/2026-49.

**OBJETO:** A aquisição de Kits de Material escolar, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.260,50 (vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande; Unidade: 0909F - Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.365.0002.2019, 1.500.1001.00.12.361.0002.2020 e 1.500.1001.00.12.122.11.2022, 1550000000.12.365.2.2019, 1550000000.12.361.2.2020, 1550000000.12.122.11.2022, 1569000000.12.365.2.2019, 1569000000.12.361.2.2020, 1569000000.12.122.11.2022, 1543000000.12.365.2.2019, 1543000000.12.361.2.2020, 1543000000.12.122.11.2022 e 2569000000.12.365.2.2019; Elemento de Despesa: 33903204 - Material, Bens ou Serviços destinado à Educação e Cultura; Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 - Recursos não vinculado de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino e 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação, 1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e 1.543.0000.00 - Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Complementação da União VAAR.  
**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ana Luiza Pereira dos Santos de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2026, AO CONTRATO n. 25, DE 7/2/2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Gradual Engenharia e Consultoria Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106, da Lei n. 14.133/2021, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 97404/2023-31, volume 36.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 25, de 7 de fevereiro de 2025 - Manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, abrangendo as áreas da região do Lagoa - Lote n. 004, no Município de Campo Grande/MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 25/2025, em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 13/2/2026 a 7/2/2027.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 25/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Caçado Soares e Caio Vinicius Trindade.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2026, AO CONTRATO n. 28, DE 7/2/2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Santa Cruz Construções e Terraplanagem Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106, da Lei n. 14.1333/2021, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 97404/2023-31, volume 31.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 28, de 7/2/2025 - Manutenção de vias urbanas não pavimentadas, com aplicação de revestimento primário, abrangendo as áreas da região do Imbirussu - Lote 003, no Município de Campo Grande/MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 28/2025, em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, contados de 13/2/2026 a 7/2/2027.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 28/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Caçado Soares e Ermelindo Ramalho de Carvalho.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2026, AO CONTRATO n. 07, DE 11/1/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Equipe Engenharia Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei

n. 9648/1998, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 79774/2022-98, Volume 8.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 07, de 11 de janeiro de 2024 - Implantação de vias estruturantes no fundo do vale do Córrego Imbirussú no bairro Nova Campo Grande - Etapa G, Lote 03, no Município de Campo Grande/MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 07/2024, em mais 90 (noventa) dias, contados de 20/2/2026 a 20/5/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 07/2024, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Caçado Soares e João Carlos de Almeida.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2026, AO CONTRATO n. 03, DE 3/2/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. Pedro Zanetti.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acórdão do TCU n. 1127/2009, Lei n. 8.245/91, art. 57, inciso II, §2º e art. 65, §8º, todos da Lei n. 8.666/93, no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 51043/2016-58, volume - 8.

**OBJETO:** A alteração do Contrato n. 03, de 3 de fevereiro de 2017, com prorrogação do prazo de vigência bem como, reajuste com base no índice IPCA-E.

**VALOR:** Fica reajustado em 5,319410% (cinco inteiros e trezentos e dezenove mil e quatrocentos e dez milésimos percentuais) ao valor do Contrato n. 03/2017, referente à variação do IPCA-E dos últimos doze meses, equivalendo a R\$ 11.941,60 (onze mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 128.731,19 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos) para R\$ 135.578,93 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 03/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 4/2/2026 a 3/2/2027.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 03/2017, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Pedro Zanetti.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2026, AO CONTRATO n. 05, DE 6/2/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. Maria Calin Cortez Zanetti.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acórdão do TCU n. 1127/2009, na Lei n. 8.245/91, Lei n. 8.666/93, no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 51041/2016-22, volume 8.

**OBJETO:** A alteração do Contrato n. 05, de 6 de fevereiro de 2017, com prorrogação do prazo de vigência, bem como, reajuste com base no índice IPCA-E.

**VALOR:** Fica reajustado em 5,319410% (cinco inteiros e trezentos e dezenove mil e quatrocentos e dez milésimos percentuais) ao valor do Contrato n. 05/2017, referente à variação do IPCA-E dos últimos doze meses, equivalendo a R\$ 2.934,74 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) passando o valor do contrato de R\$ 55.170,45 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 58.105,19 (cinquenta e oito mil, cento e cinco reais e dezenove centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 05/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 7/2/2026 a 6/2/2026.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 05/2017, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Maria Calin Cortez Zanetti.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa



**EDITAL DE INTIMAÇÃO 016.2026**

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

Caso já tenha efetuado o pagamento do tributo, favor desconsiderar esta publicação.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
804917/25-62	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS LTDA	12360530343
11546/26-33	ADIR DA SILVEIRA SILVA	1270040116
807692/23-99	AFONSO JOSE DA SILVA	6830070140
08731/26-41	ALBATROZ COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E SE	11880020228
805626/25-55	ALICIA GABRIELA CRESTANI LTDA	15530040060

12821/26-36	ALINE DOS SANTOS ROMERO	1280080167
11979/26-99	ALLAN LIMA DA SILVA	12681920739
78958/25-72	ANDRE ARAUJO ZAGO	4040160014
806271/24-86	ANDRE LUIZ DE ARAUJO	16540541233
07623/26-51	ANTENOR JOSE GUGELMIN NEVES	5480100044
10584/26-79	ANTONIA CARDOSO GAMA	3650300059
08237/26-86	ANTONIO BRENO DEDE DE SOUZA FILHO	2870090369
802010/25-31	ARANTES E CIA LTDA	6510110054
66832/25-55	AREOCI ROQUE LOPES	9320220057
00765/26-97	ARTHUR LEITE STRADIOTTI	3250530144
09514/26-78	AUGUSTO CESAR DA SILVA RODRIGUES	7380220177
32889/24-16	AUREA OLIVEIRA DE JESUS	2860200514
12232/26-58	AUREA RAMOS	1901640463
122232/26-58	AUREA RAMOS	1901640463
13832/26-33	AURORA FLORENTINA MARTINES FELIPE	4740180156
04032/26-21	BRUNO SEVES AMADO	9450180383
13557/26-58	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	12671331506
76558/25-22	CASSIA ENILENE VALE	9220080320
08759/26-88	CAZAMAX SOLUCOES RESIDENCIAIS LTDA	14330040204
65802/25-21	CELSO FABRICIO CORREIA DE SOUZA	3400100046
801604/24-90	CLARICE MARTINEZ DE SOUZA XAVIER	24330240268
805078/24-09	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	6950610199
06808/26-48	CLEISON QUINTILIANO MATOSO LTDA	12370240874
66503/25-12	DIVARNEI MARIA VILELA DOS SANTOS	9200070094
14002/26-23	DONIZETE DIAS CONSTRUCOES LTDA	11290040037
11539/26-31	DR LOCACOES E SERVICOS LTDA	21590090058
06279/26-82	EDSON MASSAHARU KOMATSU	7720100090
08408/26-77	EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA	7740210011
803901/23-25	ELEILDE FRANCISCA NERI	24360110105
800487/25-73	ELI SANDRA GOMES SANTANA	8790150199
803699/23-96	ELIZABETH TAVEIRA DE SOUZA	3540180066
804510/25-35	F A S CONSTRUCAO LTDA	1390080120
11990/26-59	FABIANO CAVALCANTE MACHADO	7550170234
08767/26-24	FABIO CORREA MACEDO	8524420369
07005/26-19	FABIO LUIS DE ABREU	2790010097
804316/25-22	FERNANDO GOMES EUFIGENIO DOS SANTOS	2840180118
65049/25-74	FRANCELINO & CALIXTO LTDA-EPP	2780061068
03524/26-08	FRANCISCO DA SILVA MAIA	4060160444
08094/26-11	GEOVANA BENITES PAULINO QUEIROZ	6910070035
42320/25-01	GILDA RIBEIRO COLMAN	7880150221
70420/25-10	HEBERT SILVA DE LIMA	7890160306
10080/26-59	HORACIO RODRIGUES CORREA JUNIOR	1902520364
10486/26-31	HOTEL INTERNACIONAL LTDA	6910040187
66175/25-46	ILDEFONSO LUCAS GESSI	5570071140
805145/25-77	JCM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	11790090197
10104/26-70	JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	4270080060
807826/23-53	JOAO ALVES DE REZENDE	5250090163
78906/25-04	JOAO VALDES MOTA DOS SANTOS	2410090166
32852/25-22	JOAO ZEFERINO LOPES	8511921490
74564/25-45	JOAQUIM ANTONIO DA CUNHA	4890090694
00080/10-94	JOSE AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA	1670110040
801094/25-96	JOSE AUGUSTO BALIEIRO DE SOUZA	1670110040
804139/24-58	JOSE ODAIR GASPARINI	3930010676
24481/25-13	JULIA SOUZA BONFIM	4050110023
59860/25-16	JUNIO HIDEO SASAKI	3880040048
800739/24-83	KAROLYNE ALVES FERREIRA DA SILVA	8550010020
82221/25-54	KM3 - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	4480040126
00911/26-84	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2960200147
08287/26-63	LFGO CONSTRUTORA LTDA	12281010482
12818/26-12	LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21440130124
12154/26-91	LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21680090103
107739/26-77	LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21940100183
63497/25-33	LUCELIA MARIN NEMERSKI	9062831828
12059/26-98	LUCIANA FRANZINI RODRIGUES DOS REIS	9310100096

800583/24-86	LUCIANA MAKSOUD PICCOLO	23702110874
62911/25-25	LUCIANO GOMES	3400030056
804410/24-18	LUCIMAR TEODORO PINHEIRO	3311010807
65592/25-71	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA GEORGES	3630090155
806221/24-16	MARIA APARECIDA PEREIRA	9600130339
65288/25-24	MARIA CECILIA NOGUEIRA	1770150309
12265/26-06	MARIA MAFALDA DE PAULA VIEIRA BURRI	2720040215
74335/25-21	MARIELZE DE OLIVEIRA LANDGRAF	5880170106
803995/24-50	MARY OSHIRO MATIDA	2670010077
71409/25-77	MAURILLO LEITE PEREIRA	5610060244
00848/26-86	MIRANDA CONSTRUTORA LTDA	21732841439
805579/25-77	MORIA CONSTRUTORA LTDA	15530070058
12806/25-98	M3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3030170031
12806/26-98	M3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3030170031
78786/25-37	NEIVA MARIA ROBALDO GUEDES	8090320131
808789/23-64	PAUL LEON MOURAD	5160050120
15113/26-57	PAULO CEZAR NOGUEIRA ROCHA	3020070020
08722/26-50	PAULO ROBERTO FREIRE PALHANO	8840060153
800366/24-78	PAULO SERGIO FRANCO DO AMARAL	6630100095
803835/25-64	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	5550110417
60162/25-63	RAFAEL LEVINGSTONE GONCALVES DE OLIVEIRA	7360281307
806180/23-41	RBR PARTICIPACOES LTDA	2832640037
12163/26-82	RE CONSTRUcoes LTDA ME	7420080012
08133/26-71	RENATO DOS SANTOS BOTAN	8660150090
07718/26-74	RENATO FERREIRA RODOVALHO	7650060193
78494/25-02	ROBERTO CICERO DE OLIVEIRA	8380100178
10735/26-99	ROSA RODRIGUES DA SILVA	8700160034
80737/25-64	ROSELY RODRIGUES DE SOUZA	8501900665
801336/24-42	ROSELY RODRIGUES DE SOUZA	8501900665
78920/25-08	RUBENS LEITE RIBEIRO JUNIOR	5600090471
69080/25-84	SAMUEL PASTORE COELHO	2920040198
08046/26-14	SAN DIEGO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	12371621499
08027/26-98	SIDINEI MARCIO PAIM BROGLIO	7050140355
802765/18-16	SOL NASCENTE ADMINISTRACAO,PARTICIPACOES	3920030016
806039/24-84	SONIA APARECIDA TOLEDO MOREL	8250070064
08233/26-06	SUZANNA DE ALMEIDA AQUINO	12370620472
806353/24-49	TATIANA DE ALBUQUERQUE COUTO ZORTEA	16400130012
08733/26-30	TGM INCORPORADORA LTDA	24720040022
804684/25-16	TGM INCORPORADORA LTDA	24720040022
802450/24-53	VIA VERANEIO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO	23820040236
10759/26-48	VRZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	7501320212
800668/25-18	WALF AGROPECUARIA E EMREENDIMENTOS TURIS	6981010602
08769/26-13	WANDERLEI SALVADOR DE MACEDO	5900020106
65456/25-81	ZACARIAS ROQUE DA SILVA	4930240074
78969/25-52	ZENILDA ALVES DA SILVA	1820090272
95598/2024-30	RIBEIRO NETO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	16300100191
55679/2025-13	JAIME FEITOSA DE QUEIROZ	06780030079
801351/2025-17	AB FORTE INCORPORACOES LTDA	07411210019
93756/2008-98	ASSOCIAÇÃO DIVULGADORA BIBLICA E EDUCATI	01850190123

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

RICARDO VIEIRA DIAS  
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

EDITAL n. 60/2019.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SEFIN/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 16 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Definitivo "sub judice" da Avaliação da Verificação Biopsicossocial da candidata que se declarou Pessoa com Deficiência**, nas seguintes condições:

**1. DO RESULTADO DEFINITIVO: DA AVALIAÇÃO DA VERIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL DA CANDIDATA QUE SE DECLAROU PESSOA COM****DEFICIÊNCIA**

**1.1 A lista nominal com o resultado da Avaliação da Verificação Biopsicossocial da candidata que se declarou Pessoa com Deficiência – consta no ANEXO I.**

CAMPO GRANDE/MS, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 60/2019.

Resultado definitivo da Avaliação Biopsicossocial do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
680690	CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO	DEFERIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CERTIDÃO N. 109/2026

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 51/2024.

**DAS PARTES:** Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil/ Associação de Pais e Mestres da EMEI Vó Fina, CNPJ n. 20.982.084/0001-13.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA:** o prazo de vigência foi prorrogado até 30 de janeiro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA:** ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 51/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE MAIO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 340/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 205-S-SEMED/2025.

**PARTES:** Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EMEI Olinda Toshimi Nishio Nassu.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

**OBJETO:** a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 2.635,01 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 205-S-SEMED/2025 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA PARLAMENTAR 2025**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para a execução das despesas na função de saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014; art. 10, § 3º do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Lei n. 7.411, de 28 de maio de 2025, alterada pela Lei n. 7.588, de 15 de janeiro de 2026.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que traz em seu estatuto social finalidades voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social nos serviços de saúde e outros.

**PRAZO:** O Plano de Trabalho deverá ser enviado na plataforma MROSC (<https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/>) no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação da Certidão de Não Impugnação a esta justificativa, que será publicada no site <https://>

www.campogrande.ms.gov.br/sesau/chamamento-publico-cg/, conforme art. 26, do Decreto n. 15.969/2024 e, no caso de solicitação de ajustes ao projeto, o prazo será de 15 (quinze) dias corridos, conforme art. 26, §5º do referido Decreto.

Conforme quadro:

EMENDA	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE	VALOR RECEBIDO	VEREADOR
145	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ROSA	R\$ 150.000,00	RAFAEL TAVARES

Campo Grande - MS,

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Estabelece a padronização da elaboração dos relatórios socioassistenciais multiprofissionais produzidos pelas equipes técnicas de nível superior dos equipamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS).**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e

**Considerando** a Nota Técnica n. 02/2016/SNAS/MDS;

**Considerando** as Resoluções CNAS n. 119/2023, n. 145/2004 e n. 33/2012;

**Considerando** as Resoluções CFESS n. 273/1993, n. 557/2009, n. 1.054/2023 n. 1.114/2025 e Instrução CFESS 2022;

**Considerando** as Resoluções CFP n. 10/2005 e n. 06/2019;

**Considerando** a Lei n. 12.435/2011;

**Considerando** os Cadernos de Orientações Técnicas do CREAS, PAIF, Acolhimento Institucional e demais normativos correlatos,

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º** Padronizar a elaboração dos relatórios socioassistenciais multiprofissionais produzidos pelas equipes técnicas de nível superior dos equipamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS).

#### CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

**Art. 2º** Todas as unidades da rede socioassistencial da SAS que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

#### CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

**Art. 3º** Para fins desta Resolução Normativa, consideram-se:

**I** - Procedimentos Teórico-Metodológicos: estudo social, estudo socioeconômico, estudo psicossocial e estudo jurídico-social.

**II** - Instrumentos Técnico-Operativos: escuta qualificada, visita domiciliar, atendimentos individualizados ou em grupo, acolhida, encaminhamentos, acompanhamentos, elaboração de planos individuais e familiares de acompanhamento, registro de informações em prontuário SUAS e elaboração de relatórios informativos.

**III** - Relatórios Socioassistenciais Multiprofissionais: documentos técnicos produzidos pelas equipes de nível superior dos serviços socioassistenciais, destinados à comunicação qualificada com a rede intersetorial, sistema de justiça e demais órgãos requisitantes.

#### CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

**Art. 4º** A presente Resolução Normativa ampara-se na Nota Técnica n. 02/2016/SNAS/MDS; Resoluções CNAS n. 119/2023, n. 145/2004 e n. 33/2012; Resoluções CFESS n. 273/1993, n. 557/2009, n. 1.054/2023, n. 1.114/2025, e Instrução CFESS 2022; Resoluções CFP n. 10/2005 e n. 06/2019; Lei n. 12.435/2011; Cadernos de Orientações Técnicas do CREAS, PAIF, Acolhimento Institucional e demais normativos correlatos ao trabalho social com famílias.

#### CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 5º** Compete às equipes de referência:

**I** - elaborar os relatórios conforme os padrões definidos nesta Instrução;

**II** - observar os princípios éticos de suas respectivas profissões;

**III** - utilizar linguagem técnica, objetiva, estruturada e gramaticalmente correta;

**IV** - Registrar as informações de forma fidedigna e coerente com o acompanhamento realizado;

**V** - Utilizar apenas os modelos apresentados no anexo desta Instrução Normativa.

**Art. 6º** Compete às coordenações das unidades:

**I** - assegurar que os técnicos de nível superior disponham dos meios adequados

à elaboração dos relatórios;

**II** - zelar pela observância dos prazos, quando estabelecidos pelos órgãos requisitantes;

**III** - orientar a equipe técnica de nível superior sobre o cumprimento desta Instrução Normativa.

#### CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

##### Seção I Da Estrutura do Relatório Socioassistencial Multiprofissional

**Art. 7º** Os Relatórios Socioassistenciais Multiprofissionais deverão conter os seguintes tópicos:

##### I – Identificação:

- Identificação do requisitante;
- Identificação do/a profissional;
- Identificação do/da usuário/a ou família;
- Endereço;
- Composição Familiar (reside no mesmo endereço);
- Composição Familiar (reside em outro endereço);
- Ocupação/Renda Familiar.

##### II - Contextualização/Descrição da demanda.

##### III - Procedimentos metodológicos:

- Encaminhamentos realizados para a família/usuária(o).

##### IV - Análise do Serviço Social;

##### V - Conclusão do Serviço Social;

##### VI - Análise Psicológica;

##### VII - Conclusão da Psicologia;

##### VIII - Conclusão Jurídica;

##### VIX – Referências.

**§ 1º** Quando o relatório for elaborado por apenas um profissional, os campos destinados às demais profissões deverão ser preenchidos com a expressão "Nada Consta". O espaço remanescente deve ser reduzido, de forma a impedir a inclusão posterior de qualquer informação.

**§ 2º** Todas as páginas devem ser numeradas e rubricadas. Ao final da Conclusão deve conter assinatura do/a profissional com nome completo e número do registro profissional.

**§ 3º** As referências bibliográficas serão incluídas ao final do relatório, conforme ABNT.

**§ 4º** Nos documentos produzidos, poderá constar ressalva expressa acerca do uso indevido de seu conteúdo, em conformidade com o disposto na Resolução CFP n. 06/2019.

#### Seção II Dos Tipos de Relatórios

**Art. 8º** Os tipos de Relatórios Socioassistenciais Multiprofissionais são:

**I** - Relatório de Atendimento;

**II** - Relatório de Acompanhamento;

**III** - Relatório Conclusivo;

**IV** - Relatório Informativo.

**§ 1º** O Relatório Socioassistencial Multiprofissional – Atendimento, elaborado por um ou mais profissionais, constitui-se como documento decorrente de atendimento que demanda maior detalhamento e aprofundamento, produzido mediante raciocínio técnico-científico, com fundamentação em análises e interpretações resultantes da oferta do serviço e que não gerou acompanhamento sistemático. Ainda que elaborado por somente uma das profissões – assistente social ou psicóloga/o, adota-se a nomenclatura multiprofissional em razão da atuação profissional em equipe de referência dos serviços socioassistenciais do SUAS.

**§ 2º** O Relatório Socioassistencial Multiprofissional – Acompanhamento, elaborado por um ou mais profissionais, constitui-se como documento decorrente de atuação profissional que exige maior detalhamento e aprofundamento, produzido mediante raciocínio técnico-científico, com fundamentação em análises e interpretações resultantes da oferta do serviço, quando identificada a necessidade de acompanhamento sistemático. Ainda que seja elaborado por somente uma das profissões – assistente social ou psicóloga/o –, utiliza-se a nomenclatura Multiprofissional em virtude da atuação profissional em equipe de referência dos serviços socioassistenciais do SUAS.

**§ 3º** O Relatório Socioassistencial Multiprofissional – Conclusivo, elaborado por um ou mais profissionais, constitui-se como documento destinado à conclusão da atuação socioassistencial realizada com a família ou usuário, contemplando maior detalhamento e aprofundamento, bem como análise pormenorizada acerca do encerramento do acompanhamento sistemático e dos devidos encaminhamentos, referências e contrarreferências.

**§ 4º** O Relatório Socioassistencial Multiprofissional – Informativo tem como finalidade registrar, de forma objetiva e sucinta, com breve análise, informação pontual relacionada à demanda apresentada. Poderá ser emitido nas seguintes situações:

**I** - quando a família não tiver sido atendida;

**II** - quando a família não for encontrada por meio das informações de endereço ou telefone contidas na requisição;

**III** - quando houver recusa da família ao atendimento/acompanhamento e não for possível realizar análise da situação demandada;

**IV** - quando houver a necessidade da/o profissional informar sobre o comparecimento ou qualquer outro atendimento pontual;

**V** - quando se tratar da provisão de Benefício Eventual ou Auxílio Funeral.

**§ 5º** É assegurada aos profissionais a autonomia para a inserção de usuários e famílias em acompanhamento, conforme análise técnica decorrente da atuação profissional, assim como é garantido a estes o livre aceite. Nos termos das normativas e orientações dos serviços socioassistenciais, o acompanhamento familiar no âmbito do SUAS constitui-se como direito, e não como imposição (Brasil, 2011; 2012).

**§ 6º** Independentemente do tipo de documento técnico – Atendimento, Acompanhamento, Conclusivo ou Informativo –, foram normatizados os modelos mais recorrentes no processo de trabalho da SAS, com nomenclaturas e descrições fundamentadas nas referências bibliográficas de Magalhães (2011), Conselho Federal de Psicologia (2019) e Conselho Federal de Serviço Social (2022).

#### CAPÍTULO VII DA FORMATAÇÃO

**Art. 9º** Os relatórios produzidos deverão obedecer ao padrão de formatação baseado nas normas da ABNT:

**I - margens:** superior/esquerda 3 cm; inferior/direita 2 cm;

**II - fonte:** Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (10 para citações/rodapé);

**III - espaçamento:** 1,5 entre linhas; recuo de 1,25 cm na primeira linha dos parágrafos;

**IV - paginação:** indicação do número total de páginas (ex.: 1/5).

**Art. 10.** O cabeçalho deverá conter o brasão oficial, o texto oficial "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE" e a identificação completa da unidade emissora.

**Parágrafo único.** O texto de identificação completa da unidade seguirá o padrão "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA / SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL XXX/ CENTRO DE REFERÊNCIA XX."

#### CAPÍTULO VIII DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

**Art. 11.** As requisições deverão apresentar informações completas para atendimento, podendo a equipe solicitar complementação quando necessário.

**Art. 12.** As equipes devem observar os prazos estabelecidos pelos requisitantes.

**Parágrafo Único.** Quando houver a necessidade de dilação do prazo estabelecido, a equipe deverá expedir solicitação ao requisitante considerando o exposto no art. 22, inciso VII da Resolução CNAS n. 119/2023.

**Art. 13.** A padronização prevista nesta Resolução abrange todos os serviços socioassistenciais da SAS, exceto o Serviço de Medidas Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade LA/PSC, que já possui normativo próprio conforme Resolução CONANDA n. 119/2006.

#### CAPÍTULO IX DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 14.** O modelo de Relatório Socioassistencial Multiprofissional compõe o anexo desta Resolução Normativa.

**Art. 15.** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**INÊS AUXILIADORA MONGENOT SANTANA**  
Secretária Adjunta

**MARCILENE FERREIRA RODRIGUES**  
Superintendente de Gestão do SUAS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
CAMPO GRANDE**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 1/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco Bradesco S.A.

**OBJETO:** Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através do seu Sistema de Folha de Pagamento.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

**ASSINATURAS:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Jorge Luiz Cardouzo e João Segundo da Costa Neto.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 30/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Banco Inter S.A.

**OBJETO:** Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através do seu Sistema de Folha de Pagamento.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

**ASSINATURAS:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Flavio Ramos Queijo e Danielle Torres Cançado.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 19/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso do Sul - SIOMS.

**OBJETO:** Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através do seu Sistema de Folha de Pagamento.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

**ASSINATURAS:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa e David Chadid Warpechowski.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO/IMPCG N. 15/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PARTES:** Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG e Sindicato Campo-Grandense dos Profissionais da Educação Pública - ACP.

**OBJETO:** Habilitação da Consignatária para inclusão de averbação de descontos nos proventos de aposentados e pensionistas do IMPCG, através do seu Sistema de Folha de Pagamento, quanto à mensalidade associativa.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

**ASSINATURAS:** Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Gilvano Kunzler Bronzoni e Renato Pires de Paula.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 09/2025, CELEBRADO EM 06 NOVEMBRO DE 2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande, Município de Figueirão-MS, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021, de 01/04/2021, com observação da Lei n. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Processo Administrativo SEI n. 40802/2025-19.

**DO OBJETO:** Disposição final dos resíduos sólidos oriundos da coleta realizada no município de Figueirão-MS, no aterro sanitário Dom Antônio Barbosa II, instalado no Município de Campo Grande-MS.

**VIGÊNCIA:** De 06/11/2025 a 06/11/2026.

**DO VALOR:** Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Figueirão monta em R\$ 214,54 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) por tonelada depositada/disposta.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Juvenal Consolaro, Antônio Fernando de Araújo Garcia, Luciano Potrich Dolzan, José Mário Antunes da Silva, Ednei Marcelo Miglioli e Berenice Maria Jacob Domingues.

**CAMPO GRANDE/MS, 06 de novembro de 2025.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 10/2025, CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande, Município de Jaraguari Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, com observação da Lei n. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Processo Administrativo n. 40800/2025-20.

**DO OBJETO:** Disposição final dos resíduos sólidos oriundos da coleta realizada no município de Jaraguari-MS, no aterro sanitário Dom Antônio Barbosa II, instalado no Município de Campo Grande-MS.

**VIGÊNCIA:** De 06/11/2025 a 06/11/2026.

**DO VALOR:** Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Jaraguari-MS monta em R\$ 214,54 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) por tonelada depositada/disposta.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Cláudio Ferreira da Silva, Antônio Fernando de Araújo Garcia, Luciano Potrich Dolzan, José Mário Antunes da Silva, Ednei Marcelo Miglioli e Berenice Maria Jacob Domingues.

**CAMPO GRANDE/MS, 06 de novembro de 2025.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 13/2025 CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PARTES:** Município de Campo Grande, Município de Bandeirantes/MS, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Serviços Públicos – SISEP, Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133 de 01/04/2021, com observação da Lei n. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Processo Administrativo SEI n. 40812/2025-54.

**DO OBJETO:** Disposição final dos resíduos sólidos oriundos da coleta realizada no município de Corguinho-MS, no aterro sanitário Dom Antônio Barbosa II, instalado no Município de Campo Grande-MS.

**VIGÊNCIA:** De 06/11/2025 a 06/11/2026.

**DO VALOR:** Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Corguinho-MS monta em R\$ 214,54 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) por tonelada depositada/disposta.

**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Celso Ribeiro Abrantes, Antônio Fernando de Araújo Garcia, Luciano Potrich Dolzan, José Mário Antunes da Silva, Ednei Marcelo Miglioli e Berenice Maria Jacob Domingues.

**CAMPO GRANDE/MS**, 06 novembro de 2025.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 74, inciso I c/c art. 75, ambos da Lei n. 14.133/2021, relativa à dispensa e inexigibilidade, e conforme Decreto Municipal nº 14.182/2020, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 87/2026-62 PPS nº. 53 – 2026 - AGETTRAN, em favor da **ÁGUAS GUARIROBA S.A.**  
Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2026.

#### PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 74, inciso I c/c art. 75, ambos da Lei n. 14.133/2021, relativa à dispensa e inexigibilidade, e conforme Decreto Municipal nº 14.182/2020, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 87/2026-62 PPS nº. 52 – 2026 - AGETTRAN, em favor da **ÁGUAS GUARIROBA S.A.**  
Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2026.

#### PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 74, inciso I c/c art. 75, ambos da Lei n. 14.133/2021, relativa à dispensa e inexigibilidade, e conforme Decreto Municipal nº 14.182/2020, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 103/2026-17 PPS nº. 49 – 2026 - AGETTRAN, em favor da **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..**  
Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2026.

#### PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Dispensa** de licitação, consubstanciada pelo art. 74, inciso I c/c art. 75, ambos da Lei n. 14.133/2021, relativa à dispensa e inexigibilidade, e conforme Decreto Municipal nº 14.182/2020, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 105/2026-14 PPS nº. 55 – 2026 - AGETTRAN, em favor da **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..**  
Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2026.

#### PAULO DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

## ATOS DE PESSOAL

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO “PE” n. 318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, ALEXANDRE LEITE DO NASCIMENTO, matrícula n. 435691/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, com efeito a contar de 5 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 131/GGP/SEMADES/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

### DECRETO “PE” n. 319, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** LAURA ROSA ARAUJO, matrícula n. 425373/03, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, com efeito a partir de 18 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 131/GGP/SEMADES/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

### DECRETO “PE” n. 320, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** LAURA ROSA ARAUJO, matrícula n. 425373, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Alexandre Leite do Nascimento, matrícula n. 435691/01, com efeito a partir de 18 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 131/GGP/SEMADES/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

### DECRETO “PE” n. 321, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** MARILIA GABRIELA BIEMBENGUTE CORREA, matrícula n. 412671, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Laura Rosa Araujo, matrícula n. 425373/03, com efeito a partir de 18 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 131/GGP/SEMADES/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

### DECRETO “PE” n. 322, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** BRUNA NEVES KASPARY FECHNER, matrícula n. 416032/04, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 926/DAP/SESAU/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

### DECRETO “PE” n. 323, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** MARIANA PEREIRA ANUNCIACÃO ECHEVERRIA, matrícula n. 401140, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Bruna Neves Kaspary Fechner, matrícula n. 416032/04, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 926/DAP/SESAU/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

### DECRETO “PE” n. 324, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, RAYANI ANDREA SANTA CRUZ, matrícula n. 385187/04,

do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Especial da Casa Civil, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 325, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** BRUNA NEVES KASPARY FECHNER, matrícula n. 416032, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Especial da Casa Civil, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Rayani Andrea Santa Cruz, matrícula n. 385187/04, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 326, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** MARIA ANTONIA SEIZER DA SILVA, matrícula n. 435957/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 349/SUGEPE/SEMED/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 327, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** ROSÂNGELA PEDROSA DA SILVA, matrícula n. 409925/14, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a contar de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 409/SUGEPE/SEMED/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 328, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** DABIANA ALVES BARCELOS, matrícula n. 416952, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Rosângela Pedrosa da Silva, matrícula n. 409925/14, com efeito a contar de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 409/SUGEPE/SEMED/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 329, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, AMANDA DOS SANTOS FARIAS, matrícula n. 437685/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Fundação Municipal de Esportes, com efeito a contar de 5 de fevereiro de 2026.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 330, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** EMILLY VICTORIA DA SILVA CATRINCK, matrícula n. 435986/02, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, do Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 331, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** EMILLY VICTORIA DA SILVA CATRINCK, matrícula n. 435986, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Especial de Articulação Regional, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 332, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** CICERO DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula n. 428387/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** SONIA MARIA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Cicero das Chagas Oliveira, matrícula n. 428387/01, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 334, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** DEISE SANTIAGO GOMES DE CARVALHO, matrícula n. 428586/01,

do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** PAOLA ROMEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com o Decreto n. 15.138, de 4 de março de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Deise Santiago Gomes de Carvalho, matrícula n. 428586/01, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** RICARDO DA ROCHA DANTAS, matrícula n. 436509/01, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 337, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** CAROLINE ALVES DAVALOS, matrícula n. 433922, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Ricardo da Rocha Dantas, matrícula n. 436509/01, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 338, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Christopher de Souza Guerreiro, matrícula n. 419714/02, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 339, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** RONIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Thais Christiny Caetano da Silva Borges, matrícula n.

425250/03, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 340, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** RAYANE PEREIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Agatha Christine Haovila, matrícula n. 420006/03, com efeito a partir da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 341, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ELISANDRA KUNZLER BRONZONI, matrícula n. 312665, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, símbolo FAS-01, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, em vaga decorrente da revogação de Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires, matrícula n. 382451, com efeito a contar de 4 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 901/CONTROL/GESTAO/SESAU/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 342, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto "PE" n. 291, de 5 de fevereiro de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.214, de 6 de fevereiro de 2026, que revogou a designação de ARLETE VIANA DE ALMEIDA MARTINS DA SILVA, matrícula n. 391044, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde (Ofício n. 920/CONTROL/GESTAO/SESAU/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 343, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 1.090, de 19 de março de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.867, de 19 de março de 2025, referente a designação de BÁRBARAH MARQUES BREVE, matrícula n. 413107, para desempenhar a função de Gerente Administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 283/GAFI/PGM/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 344, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 884, de 7 de março de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.852, de 7 de março de 2025, na parte referente a designação de

NELSON DE SOUZA BORGES JUNIOR, matrícula n. 393851, para desempenhar a função de Coordenador de Cartório, da Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 283/GAFI/PGM/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 345, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as funções na Procuradoria-Geral do Município, com efeito a contar de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 283/GAFI/PGM/2026):

Matrícula	Nome	Função
391787	Adriana Teruya Maekawa	Superintendente de Administração, Finanças e Tecnologia
413107	Bárbarah Marques Breve	Gerente Administrativa e Recursos Humanos
410703	Jonatas Elias Dutra Salomão	Gerente Orçamentária e Financeira
393851	Nelson de Souza Borges Junior	Gerente de Cartório

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 346, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 2.565, de 2 de setembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.046, de 3 de setembro de 2025, referente a designação de EVA ELLEN SANCHES VIANA DE SOUZA, matrícula n. 399527, para desempenhar a função de Gerente Administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito a contar de 30 de janeiro de 2026 (Ofício n. 140/CGGP/SEFAZ/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 347, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, EVA ELLEN SANCHES VIANA DE SOUZA, matrícula n. 399527/05, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, da Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito a contar de 30 de janeiro de 2026 (Ofício n. 140/CGGP/SEFAZ/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 348, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 679, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.831, de 18 de fevereiro de 2025, na parte referente a designação de WANDERSON OLIVEIRA SANTANA, matrícula n. 387623, para desempenhar a função de Gerente de Pessoas, da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 55/GAB/SESDES/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 349, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 230, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente a designação de WANDERSON OLIVEIRA SANTANA, matrícula n. 387623, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 55/GAB/SESDES/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 350, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** WANDERSON OLIVEIRA SANTANA, matrícula n. 387623, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 55/GAB/SESDES/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 351, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 230, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente a designação de JOÃO EDUARDO BATISTA CRISPIM, matrícula n. 389891, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 55/GAB/SESDES/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 352, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** JOÃO EDUARDO BATISTA CRISPIM, matrícula n. 389891, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 55/GAB/SESDES/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 353, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** JOÃO EDUARDO BATISTA CRISPIM, matrícula n. 389891, para desempenhar a função de Gerente de Pessoas, da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 55/GAB/SESDES/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 354, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 233, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente a designação de RENATA BRANDÃO FERNANDES, matrícula n. 382562, para desempenhar a Função de Confiança de Gestor Operacional, símbolo FC-4, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 787/DAP/SESAU/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 355, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** ALEX SANDRO GOMES DE MOURA, matrícula n. 378155, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, em vaga decorrente da revogação de Renata Brandão Fernandes, matrícula n. 382562, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 787/DAP/SESAU/2025).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 356, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 219, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente a designação de NILSON DA PENHA SALOMEU MENDONÇA, matrícula n. 144231, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 155/DIGEP/SISEP/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 357, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** MAICON LUIZ MOMMAD, matrícula n. 377140, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes, em substituição ao titular Sandro Trindade Benites, matrícula n. 341975, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 78/GPE/FUNESP/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO "PE" n. 358, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MARCELLO VARGAS TIAGO, matrícula n. 426522/05, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Esporte e Lazer e do Fundo de Apoio ao Esporte, no período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2026, em substituição ao titular Sandro Trindade Benites, matrícula n. 341975/07, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 81/GAB/FUNESP/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 359, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** GEISIVANIA GOMES ALVES, matrícula n. 386607/08, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 143/CGGP/SEFAZ/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 360, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** ELIAS WESLEY MATTOS DOS SANTOS, matrícula n. 404684/04, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 143/CGGP/SEFAZ/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 361, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** ELIAS WESLEY MATTOS DOS SANTOS, matrícula n. 404684, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Geisivania Gomes Alves, matrícula n. 386607/08, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 143/CGGP/SEFAZ/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 362, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** GEISIVANIA GOMES ALVES, matrícula n. 386607, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Eva Ellen Sanches Viana de Souza, matrícula n. 399527/05, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 144/CGGP/SEFAZ/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**DECRETO "PE" n. 363, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** LIBNI ARGUELHO VIEIRA GONÇALVES, matrícula n. 434322, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Elias Wesley Mattos dos Santos, matrícula n. 404684/04, com efeito a contar de 9 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 150/CGGP/SEFAZ/2026).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

## RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 701, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 738/DAP/SESAU/2026):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RRESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
426677/07	Mauro Dourado Junior	219, de 12/1/2026	8.188, de 13/1/2026	30/1/2026
437359/01	Isadora Latrônico Domingos	2.834, de 17/9/2025	8.064, de 19/9/2025	30/1/2026
435768/01	Jackeline Ferronato	693, d 10/4/2025	7.894, de 11/4/2025	30/1/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 702, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - SERVIMED, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 (Ofício n. 676/CONTROL/GESTAO/SESAU/2026):

Matrícula	Servidor
386286	Ana Raquel Viana Silveira
386390	Cristiane Aparecida Mazureck Jovani
378317	Eduardo Gimenez Coletti
435307	Larissa Pereira de Souza Martins

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 703, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, "ex-officio", a convocação da médica abaixo relacionada, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 688/DAP/SESAU/2026):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RRESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
432548/05	Isabela Cordeiro Pântano	218, de 12/1/2026	8.188, de 13/1/2026	2/2/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 704, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal as servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

## Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
424363/01	Eduardo dos Santos Cadorin	11/7/2022	12/7/2025	55180/2023-08
424357/01	Mallu Gabriele dos Santos	12/7/2022	13/7/2025	55256/2023-60
393505/02	Solange Lazara da Silva	30/9/2020	1º/10/2023	75461/2022-61

## Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
403887/02	Jhennifer Pereira Gonçalves	5/4/2022	6/4/2025	7307/2023-38
418597/01	Rodrigo Ferreira Medeiros de Lima	27/8/2020	28/8/2023	42045/2022-31

## Cargo: Médico

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
389598/15	Luciana Cafure	24/4/2017	27/9/2020	91620/2018-05

## Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
416783/01	Denisy Cecília Gimenes Gonçalves Santos	5/2/2020	6/2/2023	30114/2023-35

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 762, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** a cedência da servidora JÉSSICA ALVES RIBEIRO, matrícula n. 393313/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "C" lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2026 (Ofício n. 33/GAB/FUNESP/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 757, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora ELZHILENE DE SOUZA TORRES ROMERO, matrícula n. 380481/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 61737/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 758, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora JAQUILÉIA ROBERDO SILVA NANTES, matrícula n. 421650/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 54530/2025-34).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 759, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** à servidora JUCELY OLIVEIRA DE SENA GONÇALVES, matrícula n. 410843/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011,

combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 54531/2025-89).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 760, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo para Credenciamento de Instrutores de Qualificação Profissional em Diversas Áreas, para atuarem no "Projeto Mulheres que Transformam" no âmbito da Secretaria Executiva da Mulher do Município de Campo Grande/MS (Processo n. 15455/2026-77):

Matrícula	Servidor
391028	Michele dos Santos Ferreira
405662	Michely Renata Faria do Nascimento
419305	Paulo Henrique Ferreira
416555	Rafaela Maia Gomes

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**Extrato n. 103/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n.:** 35611/2025-35.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

**Função:** Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(a)	Período
Gislaine Rosa de Oliveira Confessor	2/2 a 24/5/2026
Michel Stevan Grandó	2/2 a 24/5/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**Extrato n. 104/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n.:** 69019/2025-37.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

**Função:** Cuidador Social

Contratado(a)	Período
Regina Medeiros Rodrigues Queiroz	3/2 a 24/5/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**Extrato n. 105/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n.:** 35611/2025-35.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

**Função:** Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(a)	Período
Amanda Caroline Savedra Marques	2/2 a 24/5/2026
Ariadne de Souza Vargas de Oliveira	2/2 a 24/5/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**Extrato n. 128/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**PROCESSO n.:** 20368/2025-51.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

**Função:** Gestor de Operações/Projetista-Orçamentista –Técnico de Vistorias

Contratado(a)	Período
Giulia Gabriela Moreira Rodrigues	2/2 a 21/7/2026
Graciele Pereira dos Santos	2/2 a 21/7/2026

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 131, de 21 de janeiro de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.204, de 28 de janeiro de 2026, que concedeu Licença Capacitação à servidora FABIANA MARTINS DE PAULA, matrícula n. 418470/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 32792/2025-48):

**ONDE CONSTOU:**

Mês/Ano	Dias	Período
Abril/2026	8, 9 e 10	Integral
Maio/2026	6, 7 e 8	Integral
Junho/2025	10, 11 e 12	Integral
Julho/2026	1, 2 e 3	Integral
Agosto/2026	5, 6 e 7	Integral
Setembro/2026	2, 3 e 4	Integral

**PASSE A CONSTAR:**

Mês/Ano	Dias	Período
Abril/2026	8, 9 e 10	Integral
Maio/2026	6, 7 e 8	Integral
Junho/2026	10, 11 e 12	Integral
Julho/2026	1, 2 e 3	Integral
Agosto/2026	5, 6 e 7	Integral
Setembro/2026	2, 3 e 4	Integral

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

Na Resolução "PE" SEMADI n. 477, de 21 de janeiro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.201, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ANDRÉIA TEIXEIRA BENITES, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 35436/2025-86):

**ONDE CONSTOU:** "matrícula n. 366684/22, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "matrícula n. 366684/21, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 383, de 19 de novembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.134, de 24 de novembro de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 65377/2025-33.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 384, de 19 de novembro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. n. 8.134, de 24 de novembro de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 64811/2025-51.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**RECONDUZIR** os servidores Wesley Guterrez Nunes Silva, matrícula n. 387487/01, Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa n. 62101/2025-13, com a finalidade de ultimar os trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 263, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**RECONDUZIR** os servidores Wesley Guterrez Nunes Silva, matrícula n. 387487/01, Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa n. 27679/2025-05, com a finalidade de ultimar os trabalhos.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato**

**PROCESSO:** 44581/2025-41.

**DESPACHO:** Indefiro o pedido de Reconsideração de Ato, em virtude de não trazer, elementos novos capazes de revogar ou anular a decisão que reconheceu a ocorrência de transgressão disciplinar que culminou na aplicação da pena de Suspensão de 10(dez) dias ao servidor de matrícula n. 377088/02, conforme despacho decisório n. 54/GAB/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Anderson Gonzaga da Silva Assis**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato**

**PROCESSO:** 51046/2025-37.

**DESPACHO:** Indefiro o pedido de Reconsideração de Ato, em virtude de não trazer, elementos novos capazes de revogar ou anular a decisão que reconheceu a ocorrência de transgressão disciplinar que culminou na aplicação da pena de Suspensão de 05(cinco) dias ao servidor de matrícula n. 387641/01, conforme despacho decisório n. 53/GAB/2026, de 06 de fevereiro de 2026.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Anderson Gonzaga da Silva Assis**  
**Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 11 de dezembro de 2025 a 8 de junho de 2026, a servidora **ANNE LIZE BACHMANN CORDEIRO**, matrícula n. 390666, vínculo 1, cargo de Merendeira, referência "02", classe "C", lotada na Escola Municipal Prof. Luís Antônio de Sá Carvalho, código de lotação n. 0092706600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo

n. 64322/2024-64.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 224, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 11 de dezembro de 2025 a 8 de junho de 2026, a servidora **MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA**, matrícula n. 392415, vínculo 1, cargo de Merendeira, referência "02", classe "C", lotada na Escola Municipal Osvaldo Cruz, código de lotação n. 0092709100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 24817/2024-41.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 225, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 11 de dezembro de 2025 a 8 de junho de 2026, a servidora **CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA RONEZ**, matrícula n. 388225, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência "01", classe "C", lotada na Escola Municipal Osvaldo Cruz, código de lotação n. 0092709100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 12624/2024-11.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 4 de novembro de 2025 a 2 de maio de 2026, a servidora **SONIA REGINA DE MORAES GOMES**, matrícula n. 381103, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência "01", classe "D", lotada na Escola Municipal Profª. Eulália Neto Lessa, código de lotação n. 0093201500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 44775/2024-56.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 15 de novembro de 2025 a 13 de maio de 2026, a servidora **ANA KARLA PIEDADE**, matrícula n. 353647, vínculo 2, cargo de Professor, referência "PH2", classe "D", lotada na Escola Municipal Sullivan Silvestre Oliveira - Tumune Kalivono - "Criança do Futuro", código de lotação n. 0092907700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 75638/2024-08.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2026, o servidor **ANDRE AFONSO VILELA**, matrícula n. 374702, vínculo 1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal João de Paula Ribeiro, código de lotação n. 0093305400.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 229, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**READAPTAR**, para regularização funcional, provisoriamente, pelo período de 10 dias, em prorrogação, a contar de 28 de outubro de 2025 a 6 de novembro de 2025, a servidora **DENISE ANGÉLICA DA SILVA**, matrícula n. 374710, vínculos 1 e 8, cargo de Professor, referência "PH3", classes "E" e "D", lotada na Escola Municipal Santos Dumont, código de lotação n. 0093204000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 103166/2023-83.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 230, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SEMED n. 394, de 28 de abril de 2023, publicada no Diogrande n. 7.036, de 3 de maio de 2023, pela qual se concedeu licença para tratar de interesse particular a servidora **ALESSANDRA CRISTINA DE SÁ TAVEIRA AZEVEDO**, matrícula n. 400415, vínculo 6, cargo de Professor, referência "PH3", classe "C", e lotar, a partir de 1º de fevereiro de 2026, na Divisão de Gestão Escolar, código de lotação n. 0095203000, conforme comunicação interna n. 639/2026, com fulcro no art. 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, processo n. 39795/2023-33.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 231, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR**, a prorrogação da licença para tratar de interesse particular, a servidora **ROSA ADRIANA MARINHO DA SILVA LUIZ**, matrícula n. 393552, vínculo 19, cargo de Professor, referência "PH3", classe "B", lotada no setor de Lotação dos Servidores em Afastamento/SEMED, código n. 0093100506, por três anos, com efeito a partir de 13 de fevereiro de 2026, com fulcro nos arts. 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II, e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, processo n. 5518/2023-72.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 232, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR**, para regularização funcional, a prorrogação da licença para tratar de interesse particular, a servidora **RENATA DOS SANTOS BARBOSA MENDES DINIZ**, matrícula n. 388170, vínculo 8, cargo de Professor, referência "PH3", classe "C", lotada no setor de Lotação dos Servidores em Afastamento/SEMED, código n. 0093100506, por três anos, com efeito a partir de 7 de fevereiro de 2026, com fulcro nos arts. 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II, e § 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, processo n. 7487/2023-11.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 233, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**, para regularização funcional, a partir de 1º de fevereiro de 2026, a servidora **JANDIRA BONFIETTI FAVARO**, matrícula n. 339300, vínculo 14, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira, código de lotação n. 0092807200, ficando revogada a Resolução "PE" SEMED n. 422, de 20 de junho de 2016, publicada no Diogrande n. 4.597, de 22 de junho de 2016, somente na parte referente à servidora supracitada.

**CAMPO GRANDE - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR**, os servidores públicos municipais, Gabriel Marques Rodrigues Vieira,

Gerente de Suprimento e Compras, matrícula 424425 e Emerson Lopes Zeferino, Superintendente de Gestão Administrativo, matrícula 380393, ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para autorização de Pedido de Aquisição de Material-PAM e Pedido de Prestação de Serviço-PPS, com efeito, a contar de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE****PORTARIA "BP" IMPCG n. 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** à **RUTE LOUVEIRA CANHETE** (cônjuge), dependente do ex-segurado **LUCIANO CANHETE**, detentor do cargo de Operador de Máquinas, Referência 12, Classe "E", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea 'c', item 6, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **2 de janeiro de 2026**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 13374/2026-32).

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA "PE" AGEREG N. 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Hamilton Fernandes da Cunha Junior, matrícula n. 435940, como **GESTOR DE CONTRATO**; Daniel Novaes Pugliesi, matrícula n. 435954, como **FISCAL DE CONTRATO**, e Yasmin Torres de Araújo, matrícula n. 435426, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em atendimento ao Contrato n. 12/2020, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de inspeção de segurança veicular em toda a frota de ônibus do Consórcio Guaicurus, Processo Administrativo n. 54440/2020-31, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, com efeito, a partir de 1003 de fevereiro de 2026.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Otávio Gomes Figueiró**  
Diretor-Presidente em exercício da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos

**ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 011/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 018230/2025-91

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 07h59min do dia 03/03/2026

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 03/03/2026

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 3A4B07B18B25CFA604761A25C778A40E07ED9AFE

**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 260207011

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/11#top>  
Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2026.

**ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA**

**ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**

Superintendente de Elaboração de Editais e Pregoeira  
Processamento das Licitações e Contratações  
Diretas - SUPELPE

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados:

**CONCORRÊNCIA:** 016/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 022441/2025-29

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA,

A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.

**REQUISITANTE:** SECRETARIA ESPECIAL DA CASA CIVIL

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):**

4128CDB69B332EF4B55D7717D93D8E841729BC49

**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 250103016

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2026.

**ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA**

Superintendente de Elaboração de Editais e Processamento das Licitações e Contratações Diretas - SUPELPE

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos referentes ao procedimento abaixo informado:

DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – deferido parcialmente;

EVOTECH IMP. E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA – deferido parcialmente;

C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA – deferido parcialmente.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 018/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007867/2024-71

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - CONJUNTO CONTENDO CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE DE ÁGUA E MOCHOS

**ABERTURA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE:** Às 09h00min do dia 12/02/2026

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Os documentos referentes à fase recursal e demais informações poderão ser obtidos no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/18#top>  
Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2026.

**ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Superintendente de Elaboração de Pregoeira Editais e Processamento das Licitações e Contratações Diretas - SUPELPE

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**DECISÃO COPAB N.:** 1/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.:** 25225/2025-35

**INTERESSADA:** CARMEN CONCEIÇÃO BRITZ DE EUGENIO

**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. REPOSIÇÃO NO RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA, COM BASE NOS CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E MESTRADO, CONCLUÍDOS APÓS A DATA DE SUA APOSENTADORIA. APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS COM BASE NO CARGO EFETIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

I – A interessada ingressa com pedido de Revisão de Proventos de Aposentadoria, com base nos certificados de pós-graduação e mestrado apresentados, de modo que tal documentação seja “incorporada” ao seu benefício previdenciário.

II – Trata-se de aposentadoria com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, assegurado o direito a paridade.

III – Os certificados que apresentou se referem a cursos de especialização/mestrado concluídos após a data de sua aposentadoria, não sendo admitidos para eventual reposicionamento no respectivo plano de carreira, motivo pelo qual não há que se falar em revisão de proventos.

IV – Pedido indeferido.

**DECISÃO:**

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 5 de janeiro de 2026, por unanimidade de votos, pelo **indeferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 5 de janeiro de 2026.

**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Luís Lima Shirata, Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.

Em: 5/1/2026.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**DECISÃO COPAB N.:** 2/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.:** 31003/2025-51

**INTERESSADO:** ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA

**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. ALEGAÇÃO DE QUE RECEBE VENCIMENTO-BASE MENOR QUE O CORRESPONDENTE A**

**UM SALÁRIO MÍNIMO. PROVENTOS COMPOSTOS POR VENCIMENTO-BASE E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, TOTALIZANDO VALOR SUPERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS COM BASE NO CARGO EFETIVO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

I – O interessado ingressa com pedido de Revisão de Proventos de Aposentadoria, alegando que recebe Vencimento-Base menor que o correspondente a um salário mínimo.

II – Trata-se de aposentadoria com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, assegurado o direito a paridade.

III – Os proventos integrais de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição foram fixados de acordo com a legislação previdenciária vigente à época e não correspondem a valor inferior a um salário mínimo.

IV – Pedido indeferido.

**DECISÃO:**

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 6 de janeiro de 2026, por unanimidade de votos, pelo **indeferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 6 de janeiro de 2026.

**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Luís Lima Shirata, Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.

Em: 6/1/2026.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**DECISÃO COPAB N.:** 3/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.:** 29510/2025-25

**INTERESSADA:** MARLENE PITTHAN RODRIGUES ASSIS ESPÍNDOLA

**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

**EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NO ART. 24, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 103, DE 12/11/2019. ACÚMULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (APOSENTADORIA INSS E PENSÃO IMPCG). APLICAÇÃO E CÁLCULO DO ARTIGO 24, DA EC 103/2019 NOS RESPECTIVOS PROVENTOS. PENSÃO FUNDAMENTADA EM REGRA GERAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

I – A interessada ingressa com pedido de Revisão de Proventos de Pensão, alegando que não se enquadra no art. 24, da Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019.

II – Trata-se de pensão fundamentada em regra geral, portanto sem direito a paridade.

III – Conforme decisão judicial proferida recentemente nos autos de n. 821729-63.2024.8.12.0110, não há equívoco do IMPCG quanto à aplicação e cálculo do artigo 24, da EC 103/2019 nos respectivos proventos.

IV – Pedido indeferido.

**DECISÃO:**

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 6 de janeiro de 2026, por unanimidade de votos, pelo **indeferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 6 de janeiro de 2026.

**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Luís Lima Shirata, Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.

Em: 6/1/2026.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**DECISÃO COPAB N.:** 4/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.:** 69381/2025-16

**INTERESSADA:** EDIR SILVA GARCIA

**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DISCRIMINAÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. APOSENTADORIA FUNDAMENTADA EM REGRA GERAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

I – A interessada ingressa com pedido de Revisão de Proventos de Aposentadoria, alegando que em relação à verba denominada Adicional por Tempo de Serviço, não estão especificados o período e a porcentagem.

II – Trata-se de aposentadoria fundamentada em regra geral, portanto sem direito a paridade.

III – Não se podendo falar em discriminação de percentual da verba Adicional por Tempo de Serviço, já que por ocasião da fixação de seus proventos proporcionais de aposentadoria por idade, o respectivo valor apurado tornou-se fixo e estão sendo reajustados anualmente de acordo com a Constituição Federal e legislação previdenciária pertinente.

IV – Pedido indeferido.

**DECISÃO:**

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 7 de janeiro de 2026, por unanimidade de votos, pelo **indeferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 7 de janeiro de 2026.

**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Luís Lima Shirata, Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.  
Em: 7/1/2026.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**DECISÃO COPAB N.:** 5/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.:** 22902/2025-63

**INTERESSADO:** LUIZ CARLOS ALENCAR FILHO

**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. PLEITEIA QUE SEJA INCLUÍDO NO CÁLCULO DA MÉDIA DA VERBA DENOMINADA ADICIONAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL O VALOR AUFERIDO EM FEVEREIRO/2025. COM BASE NO NOVO DOCUMENTO ANEXADO A APOSTILA DE PROVENTOS DEVERÁ SER RETIFICADA. APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS COM BASE NO CARGO EFETIVO. DEFERIMENTO DO PEDIDO.**

I – O interessado ingressa com pedido de revisão de proventos de aposentadoria, pleiteia que seja incluído no cálculo da média da verba denominada Adicional de Fiscalização Municipal o valor auferido em fevereiro/2025.

II – Trata-se de aposentadoria com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, assegurado o direito a paridade.

III – A planilha de cálculo da média da verba variável denominada Adicional de Fiscalização Municipal deverá ser retificada, com base no novo documento apresentado pelo requerente. Por consequência, a Apostila de Proventos também deverá ser retificada. Por fim os presentes autos deverão ser encaminhados à Gerência de Folha de Pagamento, para as alterações pertinentes e levantamento do valor devido desde a data da aposentadoria.

IV – Pedido deferido.

**DECISÃO:**

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 7 de janeiro de 2026, por unanimidade de votos, pelo **deferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 7 de janeiro de 2026.

**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Luís Lima Shirata, Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.  
Em: 7/1/2026.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**DECISÃO COPAB N.:** 6/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.:** 50418/2025-24

**INTERESSADA:** NADIR MENEZES KALACHI

**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO DE OFÍCIO

**EMENTA: REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO DE OFÍCIO. PROVENTOS FIXADOS COM BASE NA REMUNERAÇÃO DE EX-SERVIDOR SEM A DEVIDA DEDUÇÃO DO ABATE-TETO IMPOSTO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PENSÃO FUNDAMENTADA EM REGRA GERAL. DEFERIMENTO DO PEDIDO.**

I – A Diretoria-Executiva de Benefícios Previdenciários instaurou de ofício a revisão do cálculo dos proventos da pensionista.

II – Trata-se de pensão fundamentada em regra geral, portanto sem direito a paridade.

III – Proventos fixados com base na remuneração do ex-servidor sem a devida dedução do abate-teto imposto pela Constituição Federal. Considerando que em atividade o servidor não recebia remuneração acima do teto constitucional, não é concebível que a base de cálculo da pensão seja valor que nem o próprio servidor recebia.

IV – A Apostila de Proventos deverá ser retificada, de forma que a base de cálculo corresponda ao teto constitucional na data do óbito, em cumprimento às normas constitucionais e legislação vigentes à época. Em seguida, devem ser aplicados os devidos reajustes até a data atual.

V – A pensionista deverá ser cientificada previamente desta análise, da apostila de proventos e do respectivo valor de provento revisado, para somente em seguida serem realizadas as alterações pertinentes pela Gerência de Folha de Pagamento.

VI – Pedido deferido.

**DECISÃO:**

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 8 de janeiro de 2026, por unanimidade de votos, pelo **deferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 8 de janeiro de 2026.

**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Luís Lima Shirata, Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.  
Em: 8/1/2026.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**DECISÃO COPAB N.:** 7/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.:** 50413/2025-00

**INTERESSADA:** ALCELOUR LAPORT FRANCO SANT'ANNA

**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO DE OFÍCIO

**EMENTA: REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO DE OFÍCIO. AÇÃO JUDICIAL EM TRÂMITE SOBRE A MATÉRIA EM QUESTÃO. CORRETA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS. PENSÃO FUNDAMENTADA EM REGRA GERAL. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

I – A Diretoria-Executiva de Benefícios Previdenciários instaurou de ofício a revisão do cálculo dos proventos da pensionista.

II – Trata-se de pensão fundamentada em regra geral, portanto sem direito a paridade.

III – Está em trâmite ação judicial sobre a matéria em questão, cuja decisão a ser proferida naqueles autos irá se sobrepor à decisão administrativa, já que essa não faz coisa julgada material.

IV – Arquivamento do processo.

**DECISÃO:**

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 8 de janeiro de 2026, por unanimidade de votos, pelo **arquivamento do processo**.

Campo Grande - MS, 8 de janeiro de 2026.

**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Luís Lima Shirata, Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.  
Em: 8/1/2026.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**DECISÃO COPAB N.:** 8/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.:** 50417/2025-80

**INTERESSADA:** CARMELINA DO CARMO MOREIRA

**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO DE OFÍCIO

**EMENTA: REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO DE OFÍCIO. PROVENTOS DE PENSÃO FIXADOS COM BASE NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO EX-SERVIDOR. CORRETA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS. PENSÃO FUNDAMENTADA EM REGRA GERAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

I – A Diretoria-Executiva de Benefícios Previdenciários instaurou de ofício a revisão do cálculo dos proventos da pensionista.

II – Trata-se de pensão fundamentada em regra geral, portanto sem direito a paridade.

III – Proventos de pensão fixados com base nos proventos de aposentadoria do ex-servidor. Cálculo efetuado corretamente nos termos do artigo 47, inciso I, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011 (vigente na data de óbito em questão).

IV – Pedido indeferido.

**DECISÃO:**

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 8 de janeiro de 2026, por unanimidade de votos, pelo **indeferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 8 de janeiro de 2026.

**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Luís Lima Shirata, Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.  
Em: 8/1/2026.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DECISÃO COPAB N.: 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.: 20046/2025-10

INTERESSADA: SUELI RODRIGUES

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. PLEITEIA QUE O CÁLCULO DE SEUS PROVENTOS DE APOSENTADORIA SEJAM FEITOS SEGUNDO A REGRA DE PARIDADE. APOSENTADORIA FUNDAMENTADA EM REGRA GERAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.**

I – A interessada ingressa com pedido de Revisão de Proventos de Aposentadoria, pleiteando a revisão dos valores dos proventos de aposentadoria para que os cálculos sejam feitos segundo a regra de paridade.

II – Trata-se de aposentadoria fundamentada em regra geral, portanto sem direito a paridade.

III – Tendo em vista que os seus proventos de aposentadoria foram calculados com base na média aritmética simples integral das maiores remunerações de contribuição conforme Legislação Previdenciária, sem direito à paridade.

IV – Pedido indeferido.

**DECISÃO:**

Visto, relatado e discutido o processo, acordam os membros do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários – COPAB, em reunião realizada no dia 9 de janeiro de 2026, por unanimidade de votos, pelo **indeferimento do pedido**.

Campo Grande - MS, 9 de janeiro de 2026.

**ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do COPAB

Participaram da análise os membros titulares: Luís Lima Shirata, Thalita Maria Souza Taques, Mariana Rocha Nimer Teixeira, Elza Pereira da Silva, Marcos Cesar Malaquias Tabosa, Camilla Nascimento de Oliveira e Andréa Alves Ferreira Rocha juntamente com o apoio técnico de Edna de Souza Coelho Bentes.

Homologo a decisão.

Em: 9/1/2026.

**MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.288, de 7 de fevereiro de 2026.**

**RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CATIVA - CENTRO EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM PARTICIPATIVA, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.208/2025, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 9/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 064515/2025-41,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica ratificado o ato de autorização de funcionamento da educação infantil da instituição de ensino CATIVA - Centro Educacional de Aprendizagem Participativa, de Campo Grande/MS, concedido pela DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.047/2024, em virtude da mudança de mantenedora de CATIVA - CENTRO EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM PARTICIPATIVA LTDA, inscrita no CNPJ n. 52.035.728/0001-52, para **CATIVA - CENTRO EDUCACIONAL DE APRENDIZAGEM PARTICIPATIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 45.559.005/0001-97**,

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
**Conselheira-Presidente do CME/CG/MS**

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.289, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA A DESATIVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DESCREDENCIA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO NOTA 10 - UNIDADE FELIZ IDADE, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.208/2025, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 10/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 067373/2025-27,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a desativação de funcionamento da educação infantil na instituição de ensino **Nota 10 - Unidade Feliz Idade**, de Campo Grande/MS, mantida por FELIZ IDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - ME, a partir de 2026.

**Art. 2º** Fica descredenciada a instituição de ensino **Nota 10 - Unidade Feliz Idade**, de Campo Grande/MS, para o oferecimento da educação infantil.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as DELIBERAÇÕES CME/CG/MS N. 1.902, de 6 de abril de 2016, na parte que se refere a essa instituição de ensino, N. 2.913, de 10 de abril de 2023, e quaisquer disposições

contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro

**Elisangela Melo da Silva**  
**Conselheira-Presidente do CME/CG/MS**

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.290, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRACEMA DE SOUZA MENDONÇA, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.968/2023, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 11/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 42850/2025-80,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na Etapa do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Profª Iracema de Souza Mendonça**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2026.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
**Conselheira-Presidente do CME/CG/MS**

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.291, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRACEMA DE SOUZA MENDONÇA, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 12/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 42857/2025-29,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal Profª Iracema de Souza Mendonça**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
**Conselheira-Presidente do CME/CG/MS**

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.292, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PREF. MANOEL INÁCIO DE SOUZA, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.464/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 13/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 41793/2025-11,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental na **Escola Municipal Pref. Manoel Inácio de Souza**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2026.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
**Conselheira-Presidente do CME/CG/MS**

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.293, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PE. TOMAZ GHIRARDELLI, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.968/2023, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 14/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 42440/2025-48,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na Etapa do Ensino Fundamental na **Escola Municipal Pe. Tomaz Ghirardelli**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.294, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. PLÍNIO MENDES DOS SANTOS, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.968/2023, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 15/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 31851/2025-81,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na Etapa do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.295, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL NERONE MAIOLINO, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as DELIBERAÇÕES CME/CG/MS N. 2.463/2020 e N. 2.464/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 16/2026, aprovado em sessão plenária 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 41732/2025 - 18,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental na **Escola Municipal Nerone Maiolino**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.296, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL NERONE MAIOLINO, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.968/2023, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 17/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 34631/2025-91,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na Etapa do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Nerone Maiolino**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.297, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI GEORGINA RAMIRES DA SILVA, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 18/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 40405/2025-76,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Georgina Ramires da Silva**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.298, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI MARIA DE LOURDES VIEIRA CASTOLDI, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 19/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 43070/2025-66,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na **Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Maria de Lourdes Vieira Castoldi**, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de dois anos, a partir de 2026.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.299, de 7 de fevereiro de 2026.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO STATUS – UNIDADE 1, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.463/2020, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 20/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 31490/2025-54,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no **Colégio Status – Unidade 1**, de Campo Grande/MS, mantido por CENTRO EDUCACIONAL STATUS LTDA, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

**DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.300, de 7 de fevereiro de 2026.**

**CREDENCIA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO BIONATUS, DE CAMPO GRANDE/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.208/2025, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 21/2026, aprovado em sessão plenária de 7 de fevereiro de 2026, e o disposto no Processo N. 63901/2025-15,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Credencia o **COLÉGIO BIONATUS**, de Campo Grande/MS, mantido por OSMAR DE OLIVEIRA FRANCO, para o oferecimento da educação infantil.

**Art. 2º** Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no COLÉGIO BIONATUS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2026.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 7 de fevereiro de 2026.

**Elisangela Melo da Silva**  
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.187 de 13/01/2026.

**Pauta de Julgamento n. 0008/2026**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **11 (onze) do mês de fevereiro de 2026, a partir das 08h00**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Aurélio Rosa de Oliveira**  
RECURSO: **Voluntário n. 0325/2024**  
PROCESSO: **57703/2024-88**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Daniel Henriques de Menezes**  
 ASSUNTO: **Cadastro Econômico - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Wilquiane Aparecida dos Santos de Souza**

RECORRENTE: **Dirce de Menezes Cheres**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0239/2025**  
 PROCESSO: **87625/2024-55**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Antônia Constância Corrêa**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0230/2025**  
 PROCESSO: **1602/2025-05**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Aviax Aviação Agrícola LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0460/2024**  
 PROCESSO: **72213/2023-01**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 REPRESENTANTE: **Emerson Balaus de Carvalho Pereira**  
 PATRONO: **Lúcia Maria Torres Farias OAB/MS 8.109**

RECORRENTE: **Ronaldo Barbosa de Oliveira**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0100/2024**  
 PROCESSO: **15906/2024-89**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Igor Leles Alevato**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Simples Nacional**

RECORRENTE: **César Pneu Centro Automotivo LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0107/2024**  
 PROCESSO: **17921/2024-43**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - Simples Nacional**  
 REPRESENTANTE: **Antônio Carlos César Miguel**

RECORRENTE: **Órium Participações LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0510/2024**  
 PROCESSO: **85899/2024-18**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**  
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**  
 PATRONO: **Galileu Broering OAB/SC 64.553**  
 PATRONO: **Renato Vieira de Ávila OAB/SC 15.210**

RECORRENTE: **Centro Sul Farmácia de Manipulação LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0045/2023**  
 PROCESSO: **95102/2018-34**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Ricardo da Silveira Lemos**

RECORRENTE: **Centro Sul Farmácia de Manipulação LTDA**  
 RECURSO: **Voluntário n. 0046/2023**  
 PROCESSO: **95104/2018-60**  
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**  
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**  
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**  
 REPRESENTANTE: **Ricardo da Silveira Lemos**

Campo Grande - MS, 30 de dezembro de 2025

**Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**  
**Presidente**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 02/2026  
 Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;

**PARTE II**

**PODER LEGISLATIVO**

**ATOS LEGISLATIVOS**

**ATO N. 380/2026 – MESA DIRETORA**

**D ECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, o expediente dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, com fulcro no art.

AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
 b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI I, com o restabelecimento das infrações e multas.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2026.

Walace Martins Ribeiro  
 Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 02/2026.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
SLX1C99	013887/2025-46	74710-REN0667351	PROVIDO
QAL8856	042238/2025-15	74550-REN0711321	NAO PROVIDO
QAL8856	042244/2025-18	74550-MV00359660	NAO PROVIDO
QAL8856	042252/2025-38	74550-LEN0142599	NAO PROVIDO
QAF3840	042843/2025-14	50020-NMS2511590	NAO CONHECIMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº. 4/2026  
 Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;  
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;  
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
 b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI I, com o restabelecimento das infrações e multas.

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2026

Walace Martins Ribeiro  
 Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 04/2026.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FQS1H00	057799/2025-38	GT00068634-75790	NAO PROVIDO
HSF7432	009257/2025-02	UT00012535-58196	NAO PROVIDO
HSQ2314	066471/2025-76	REN0636141-74550	NAO CONHECIMENTO
HSU5G85	041432/2025-84	GT00047452-66450	NAO PROVIDO
NRN0737	066373/2025-57	MA00169935-60503	NAO PROVIDO
NRN0737	066502/2025-06	MA00165145-60503	NAO PROVIDO
NRQ4213	066992/2025-79	MA00137300-60503	NAO PROVIDO
NRS1129	066469/2025-24	MA00170984-60503	NAO PROVIDO
NRS3D27	066613/2025-69	GT00058494-60501	NAO CONHECIMENTO
NRS3D27	066628/2025-36	NQ00159631-75870	NAO CONHECIMENTO
QAT0979	066454/2025-57	GT00035761-55500	NAO PROVIDO
REY1J83	066444/2025-01	GT00082733-76332	NAO PROVIDO
RWJ2J24	066435/2025-11	NQ00221518-75870	NAO PROVIDO
SLW8B18	066445/2025-66	MA00170884-60503	NAO PROVIDO
SMI5H82	066398/2025-88	GT00094671-59670	NAO PROVIDO
TJR3J11	065731/2025-50	REN0727472-74550	NAO PROVIDO

216 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2026.

**EPAMINONDAS NETO**  
 Presidente

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
 1º Secretário

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS** comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para que a Secretária Municipal de Saúde (Sesau) faça a apresentação da prestação de contas referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

Campo Grande - MS, 3 de fevereiro de 2026.

**VICTOR ROCHA**  
Presidente

**DR. JAMAL**  
Vice-Presidente

**NETO SANTOS**  
Membro

**DR. LÍVIO**  
Membro

**VETERINÁRIO FRANCISCO**  
Membro

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo administrativo nº:** 157/2025

**Procedimento licitatório – Inexigibilidade n.** 022/2025

**Contrato nº:** 9912735801

**Objeto:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**Vigência:** 05 (cinco) anos, a partir de 05/02/2026, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos.

**Data do Contrato:** 03/02/2026.

**Valor do Contrato:** R\$ 90.000,00.

**Dotação Orçamentária:** 33.90.39.47

**Amparo Legal:** O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021.

**Signatários:** pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Fabiano Santana Pires Reis e Vanessa Bernardo da Silva.

## ATOS DE PESSOAL

### DECRETO N. 9.892

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DECLARAR** estáveis no serviço público municipal os servidores efetivos relacionados no quadro abaixo, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, tendo em vista o resultado do processo de avaliação de desempenho no estágio probatório:

Processo de Avaliação n.º	Servidor(a):	Cargo:	A partir de:
23942/2023	ALBERT ANTONIO BARBOSA SILVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1º/03/2026
23939/2023	ANDRÉ AGUIRRE DO AMARAL	TRADUTOR DE LIBRAS	1º/03/2026
23900/2023	BEATRIZ TELES DE SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1º/03/2026
23938/2023	CAMILA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	1º/03/2026
23902/2023	FLÁVIA ARAÚJO DE ABREU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1º/03/2026
23899/2023	GABRIELA DE MEDEIROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1º/03/2026
23947/2023	GIUSEPPE LUCA PICCOLO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1º/03/2026
23949/2023	HEVELYN WANDERLY SANCHES PASSOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1º/03/2026
27810/2023	JANAÍNA MIRON SARAIVA LEMES	TRADUTOR DE LIBRAS	10/03/2026
23895/2023	PRISCILA CHENDER DE LIMA ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1º/03/2026

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2026.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

### DECRETO N. 9.893

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 04 de fevereiro de 2026:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
CAMYLA DE OLIVEIRA NOWAK	Assistente Parlamentar I	AP 106
FATIMA PEREIRA DE SOUZA	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2026.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

### DECRETO N. 9.894

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**NOMEAR** os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de fevereiro de 2026:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
GRAZIELA FERREIRA DOS REIS	Assistente Parlamentar I	AP 106
RODRIGO BARIONI DE ASSUNÇÃO	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2026.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

### DECRETO N. 9.895

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **ETTORE ACACIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2026.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

### DECRETO N. 9.896

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** o Decreto n. 9.882, de 03 de fevereiro de 2026, publicado no Diogrande n. 8.214, f. 20, de 06 de fevereiro de 2026, exclusivamente, com relação à nomeação do servidor FLAVISTON DE JESUS.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2026.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

### PORTARIA N. 6.978

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato n. **9912735801**, Processo Administrativo n. **157/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande (MS) e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Gestor de Contrato		Matrícula
Titular	<b>Thayler Benites Valério</b>	184

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	<b>Denise Rainche</b>	95
Suplente	Simone Keico Utinoi Hyoshida	155

**Art. 2º** - Os servidores designados foram previamente notificados da atribuição e manifestaram que atendem aos requisitos do §2º, do Art. 7º, do ato da Mesa 299/2024.

**Art. 3º** - Na ausência do Gestor do Contrato a Diretoria de Administração atuará nas atribuições inerentes à função.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 09 de fevereiro de 2026.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

### PORTARIA N. 6.979

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **HEITOR NODA** por 02 (dois) dia(s), na(s) data(s) de 19 e 20 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2026.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CONCESSÃO**

**Central Econômica de Distribuição REDEMS Ltda.** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Operação, com validade de 48 Meses a contar de 17/12/2025 para a atividade de **Depósito em geral com área útil acima de 10.000 m<sup>2</sup>** Localizado na Avenida Doutor Gunter Hans, 5432, Jardim Mato Grosso, município de Campo Grande – MS.

**CONCESSÃO**

**Condomínio Residencial Silvestre 01** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença Ambiental Simplificada** com validade de **48 MESES** a contar de **13/01/2026**, para atividade de **Condomínio Multiresidencial** localizada à **R Zulmira Borba, Nº 1993, Nova Lima** no município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** com validade de **36 MESES** a contar de 29/01/2026, para

atividade de **ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS COM MÚSICA AO VIVO** localizada à **RUA OSCAR CORDEIRO, LOTE 05, QUADRA 30, VILA SERRADINHO** no município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**GRANDE ACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 16/01/2026, para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL (SERRALHERIA) COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360M<sup>2</sup>** localizada à **RUA FLOREAL, M. 616 – BAIRRO VILA CIDADE MORENA** no município de Campo Grande – MS.

**REQUERIMENTO**

**S A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO** torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Três Lagoas a Licença Ambiental – **COMUNICADO DE ATIVIDADE**, para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS, USINA DE ASFALTO, USINA DE CONCRETO E CAMINHOS DE SERVIÇO** localizada na **FAZENDA FLORESTA, RODOVIA MS-320**, zona rural, município de Três Lagoas/MS.